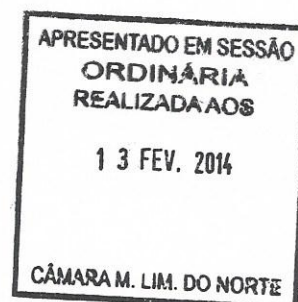


OFÍCIO DA PGM/LN Nº. 09, de 12 de Fevereiro de 2014.

MENSAGEM N. 06 /2014, de 12 de Fevereiro de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, Heraldo de Holanda Guimarães e demais pares,



Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, com amparo no arts. 34, inciso II, 35, inciso III, IV, 38º., parágrafo 1º. e art. 60º., inciso V da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei em regime de urgência, que "Autoriza nova concessão de auxílio financeiro à Agricultores Familiares descritos em Laudo Técnico, que tiveram prejuízos em seus pomares de Limão(Cancro Cítrico e outra pragas presentes), e dá outras providências.

A presente proposição tem por escopo adequar a conceder, mediante Termo de recebimento de valores correspondente, com base no art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, auxílio financeiro aos Agricultores Familiares, descritos em Laudo Técnico em anexo, face novas perdas de Pomar de Limão(Cítricos), via presença de pragas que devastarão as áreas remanescentes plantadas, com esta cultura, provocando nos agricultores familiares, perdas irreparáveis, que atentam contra o sustento da família, onde referidos Agricultores Familiares, beneficiados, estão relacionadas no Anexo I desta Lei e se destina a custeio e Manuseio do restante da área afetada. Localizada no Sítio Saquinho, zona rural, no Município de Limoeiro do Norte;

Assim, crendo na boa análise da presente matéria, por parte de Vossas Excelências, aguarda-se a aprovação do presente projeto de lei, que fortalecerá as demandas do agricultores familiares, narrados no respectivo Projeto de Lei, que está nesta egrégia casa legislativa, bem como, em Laudos Técnicos em anexo.

Aproveito o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e estima, requerendo **a devida deliberação em regime de urgência, art. 38º. Parágrafo 1º. da Lei Orgânica, Municipal, bem como, sua aprovação, nos termos do Projeto de Lei que segue.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 12 de Fevereiro de 2014.

Atenciosamente,



Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.



PROJETO DE LEI Nº 016/2014, DE 12 de Fevereiro DE 2014.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>14</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>ORDINARIA</u>
Realizado aos	<u>06 / 03 / 2014</u>
Em	<u>SEGUNDA</u> Votação

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>12</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>ORDINARIA</u>
Realizado aos	<u>26 / 02 / 14</u>
Em	<u>primeira</u> votação

EMENTA: Autoriza a concessão de novo auxílio financeiro à Agricultores Familiares descritos em Laudo Técnico, que tiveram prejuízos em seus pomares de Limão (Cancro Cítrico e outras pragas presentes), e dá outras providências.

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº _____
12 FEV. 2014
Horário: _____
Responsável _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, **PAULO CARLOS SILVA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 8º., inciso I, 34, inciso II, 38º. Parágrafo 1º e art.60º., inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em **regime de urgência**, referido Projeto de Lei, nos moldes acima citados, pelo que passa a expor:

DECRETA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado, a conceder, mediante Termo de recebimento de valores correspondente, com base no art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, novo auxílio financeiro aos Agricultores Familiares, descritos em Laudo Técnico em anexo, face perdas de restante de Pomar de Limão (Cítricos), via presença de pragas que devastarão as áreas remanescentes plantadas, com esta cultura, provocando nos agricultores familiares, perdas irreparáveis, que atentam contra o sustento da família, onde referidos Agricultores Familiares, beneficiados, estão relacionadas no Anexo I desta Lei e se destina a custeio parcial de Manuseio e reparos da área afetada.

Parágrafo Único: O montante a ser subvencionado corresponde à importância de até R\$ 7.114,00 (Sete Mil Cento e Quatorze Reais), sendo R\$3.014,00 para a agricultora familiar MARIA DE FATIMA GUIMARÃES LIMA e R\$4.100,00 para a agricultora familiar, ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA conforme descrição de Laudos em anexo, onde provirá os recursos para liberar os pagamentos via Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural- SMDR, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária: 20.608.1501.2.016- Elemento de despesa pessoa física- 3.390.36.00.

Art. 2º As Agricultoras Familiares, listados em Laudo em anexo, tanto para a liberação da subvenção pleiteada, quanto para a respectiva prestação de contas, com aplicação dos valores na restauração e manuseio do remanescente das áreas afetadas, o que se contém no Manual para Concessões Sociais e de Prestação de Contas instituído pelo Decreto n.º 2.336/2005, de 12 de dezembro de 2005.

1° Os agricultores familiares, beneficiados, em Laudo em anexo, ficam obrigados a abrir conta bancária específica em instituição oficial, para o recebimento e movimentação do valor correspondente à subvenção a ser repassada aos mesmos.

2° Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural- SMDR, fiscalizar o uso da verba prevista nesta Lei, bem como, realizar vistoria no local, para proceder ao relatório final de manutenção e manuseio da área .

Art. 3º.O Poder Executivo expedirá as instruções complementares e necessárias à execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, em 12 de Fevereiro de 2014.

Atenciosamente,



Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.



ANEXO I:

a)

Agricultora Familiar- MARIA DE FATIMA GUMARÃES LIMA
LOCAL: SÍTIO SAQUINHO- ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE-CE;
VALOR TOTAL A SER LIBERADO: R\$3.014 ,(Três Mil e Quatorze Reais);
Forma de pagamento:
a) Primeira parcela- Em 30/03/2014, Valor- R\$753,50
b) Segunda Parcela- Em 30/04/2014, Valor- R\$753,50;
c) Terceira Parcela- Em 30/05/2014, Valor- R\$753,50;
d) Quarta e última Parcela- Em 30/06/2014, Valor- R\$753,50

b)

Agricultora Familiar- ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA
LOCAL: SÍTIO SAQUINHO- ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE-CE;
VALOR TOTAL A SER LIBERADO: R\$4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais);
Forma de pagamento:
a) Primeira parcela- Em 30/03/2014 , Valor- R\$1.025,00
b) Segunda Parcela- Em 30/04/2014, Valor- R\$1.025,00;
c) Terceira Parcela- Em 30/05/2014, Valor- R\$1.025,00;
d) Quarta e última Parcela- Em 30/05/2014, Valor: R\$1.025,00.

Atenciosamente,


Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.

Otacílio Benvindo Deocleciano

Engº Agrônomo – CREA nº 1123/D

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PERDAS

Requerente:

MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES LIMA

Cultura:

LIMÃO CAIPIRA, VARIEDADE PÉ FRANCO

Localização:

SÍTIO SAQUINHO – LIMOEIRO DO NORTE-CE

Limoeiro do Norte-CE., 12 de fevereiro de 2014

I - INFORMAÇÕES DA ÁREA OBJETO DE INDENIZAÇÃO

1. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

- Localização: Sítio Saquinho, município de Limoeiro do Norte-CE
- Cultura: Limão
- Variedade: Caipira Pé Franco
- Área: 0,44 ha
- Idade das plantas: 10 anos (em produção)
- Espaçamento: 7m x 7m
- Nº de plantas/ha: 204
- Produtividade: 4 sc de 20 kg/pé/ano
- Produção/ha: 204 pés/ha x 4 sc/pé/ano = 816 sc/ha/ano em condições normais
- Fonte de água: Rio Quixeré
- Método de irrigação: superfície.

2. PROPRIETÁRIO

- Nome: Maria de Fátima Guimarães Lima
- Classificação: Produtora de Base Familiar
- Endereço: Sítio Saquinho, município de Limoeiro do Norte-CE

3. ATIVIDADE DESENVOLVIDA COMO MEIO DE SUSTENTO DA FAMÍLIA

- Produção de Limão
- Produção de feijão para o consumo familiar
- Situação econômica atual: Prejudicada, perda total

4. OUTRAS INFORMAÇÕES NO LAUDO DE AVALIAÇÃO EM ANEXO


Otacilio Benedito Deocleciano
Eng. Agrônomo
SMDR - CPF 090374384-15

Limoeiro do Norte-CE., 12 de fevereiro de 2014.

II. OCORRÊNCIA

A pericia técnica constatou que a disseminação da praga de Cancro Cítrico (*Xanthomonas axonopodis* pv. *citri*), doença causada por bactéria, dizimou um total de 90 plantas de limão restante na área anteriormente notificada. A Agência de Defesa Agropecuária do estado do Ceará- ADAGRI, em inspeção realizada na área, determinou a erradicação imediata de todas as plantas. Por solicitação da senhora Maria de Fátima Guimarães Lima, proprietária da área, e da Adagri, técnicos da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Rural, esteve na área verificando a ocorrência e, constatou uma destruição total das plantas bem como o início de erradicação por meio motorizado e outros serviços conforme especificados em anexo. A produtora prejudicada, foi orientada em realizar na área os seguintes serviços:

- Dessecação da área foliar de 90 plantas de limão
- Poda drástica manual
- Retirada e queima de restos podadas
- Arranquio motorizado do caule (tronco)
- Retirada e queima

Em anexo, vide planilha de custos das plantas orientadas de erradicação do pomar de citros

III. NUMERO DE PLANTAS ERRADICADAS E ÁREA EQUIVALENTE.

- Numero de planta de limão erradicada = 90 plantas
- Ocorrência: Cancro bacteriano, doença incontrolável
- Nº de plantas/ha = 204 plantas
- Área equivalente = $90 \text{ plantas} / 204 \text{ plantas} = 0,44 \text{ ha}$ (área equivalente)
- Área erradicada total = 0,44 ha.

Otacílio Benvirido Deocleciano
Eng. Agrônomo
SMDR-CP 090374384-15

IV – PRATICAS/SERVIÇOS APLICADOS NA ERRADICAÇÃO DA ÁREA
AFETADA PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Especificações	Unid.	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Aplicação de dessecante de área foliar	plantas	90	8,00	720,00
Poda drástica manual	plantas	90	12,00	1.080,00
Retirada e queima de restos culturais	h/dia	15	24,50	367,00
Arranquio motorizado do caule (tronco)	h/trator	6	80,00	480,00
Retirada e queima de restos culturais	h/dia	15	24,5	367,00
TOTAL	-	-	-	3.014,00

❖ Sugestões de desembolso (forma de pagamento) em quatro parcelas iguais e sucessivas com as seguintes datas:

30 de Março/2014	R\$ 753,50
30 de Abril/2014	R\$ 753,50
30 de Maio/2014	R\$ 753,50
30 de Junho/2014	R\$ 753,50

Limoeiro do Norte-CE., 12 de fevereiro de 2014


 Otacilio Benvenuto Deocleciano
 Eng. Agrônomo
 SMDR-CPF 090374384-15

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO LAUDO

A pericia técnica de acompanhamento de destruição do pomar de citros (limão) no total de 90 plantas, o equivalente a uma área de 0,44 ha, foi realizado por solicitação da senhora **Maria de Fátima Guimarães Lima** a visita no dia 26 de janeiro de 2014 para a elaboração do laudo de avaliação das perdas. Como foi constatado perda total das plantas por ocorrência de praga incontrolável (Cancro Citrico), a proprietária foi orientado em executar com maior brevidade a destruição total das plantas. A remuneração sugerida no campo IV, é referente as despesas com serviços de erradicação das plantas afetada com produção já comprometida.


Otacilio Benvenuto Depoleciano
Eng. Agrônomo
SMDR/CPF 090374384-15

Otacílio Benvindo Deocleciano

Engº Agrônomo – CREA nº 1123/D

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PERDAS

Requerente:

ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA

Cultura:

LIMÃO CAPIRA, VARIEDADE PÉ FRANCO

Localização:

SÍTIO SAQUINHO – LIMOEIRO DO NORTE-CE

Limoeiro do Norte-CE., 12 de fevereiro de 2014

I - INFORMAÇÕES DA ÁREA OBJETO DE INDENIZAÇÃO

1. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

- Localização: Sítio Saquinho, município de Limoeiro do Norte-CE
- Cultura: Limão
- Variedade: Caipira Pé Franco
- Área: 0,60 ha
- Idade das plantas: 15 anos (em produção)
- Espaçamento: 7m x 7m
- Nº de plantas/ha: 204
- Produtividade: 4 sc de 20 kg/pé/ano
- Produção/ha: $204 \text{ pés/ha} \times 4 \text{ sc/pé/ano} = 816 \text{ sc/ha/ano}$ em condições normais
- Fonte de água: Rio Quixeré
- Método de irrigação: superfície.

2. PROPRIETÁRIO

- Nome: Adriana Maria de Oliveira
- Classificação: Produtora de Base Familiar
- Endereço: Sítio Saquinho, município de Limoeiro do Norte-CE

3. ATIVIDADE DESENVOLVIDA COMO MEIO DE SUSTENTO DA FAMÍLIA

- Produção de Limão
- Produção de feijão para o consumo familiar
- Situação econômica atual: Prejudicada na área total

4. OUTRAS INFORMAÇÕES NO LAUDO DE AVALIAÇÃO EM ANEXO


Otacilio Benvinda Deocleclano
Eng. Agrônomo
SMDR-CPF 090374384-15

Limoeiro do Norte-CE., 12 de fevereiro de 2014.

II. OCORRÊNCIA

A pericia técnica constatou que a disseminação da praga de Cancro Cítrico (*Xanthomonas axonopodis* pv. *citri*), doença causada por bactéria, dizimou um total de 124 plantas de limão restante na área anteriormente notificada. A Agência de Defesa Agropecuária do estado do Ceará- ADAGRI, em inspeção realizada na área, determinou a erradicação imediata de todas as plantas. Por solicitação da senhora Adriana Maria de Oliveira, proprietária da área, e da Adagri, técnicos da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Rural, esteve na área verificando a ocorrência e, constatou uma destruição total das plantas bem como o início de erradicação por meio motorizado e outros serviços conforme especificados em anexo. A produtora prejudicada foi orientada em realizar na área os seguintes serviços:

- Dessecação da área foliar de 124 plantas de limão
- Poda drástica manual
- Retirada e queima de restos podadas
- Arranquio motorizado do caule (tronco)
- Retirada e queima

Em anexo, vide planilha de custos das plantas orientadas de erradicação do pomar de citros.

III. NÚMERO DE PLANTAS ERRADICADAS E ÁREA EQUIVALENTE

- Numero de plantas de limão erradicada: **124 plantas**
- Ocorrência: **Cancro bacteriano, doença incontrolável**
- Nº de plantas/ha: **204 plantas**
- Área equivalente: **124 plantas/204 plantas = 0,60 ha (área equivalente)**
- Área erradicada total: **0,60 ha.**


Otacilio Benvenuto Deotleciano
Eng. Agrônomo
SMDR/CPF 090374384-15

IV – PRATICAS/SERVIÇOS APLICADOS NA ERRADICAÇÃO DA ÁREA AFETADA PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Especificações	Unid.	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Aplicação de dessecante de área foliar	plantas	124	8,00	992,00
Poda drástica manual	plantas	124	12,00	1.488,00
Retirada e queima de restos culturais	h/dia	20	24,50	490,00
Arranquio motorizado do caule (tronco)	h/trator	8	80,00	640,00
Retirada e queima de restos culturais	h/dia	20	24,5	490,00
TOTAL	-	-	-	4.100,00

❖ Sugestões de desembolso (forma de pagamento) em quatro parcelas iguais e sucessivas com as seguintes datas:

30 de Março/2014	R\$ 1.025,00
30 de Abril/2014	R\$ 1.025,00
30 de Maio/2014	R\$ 1.025,00
30 de Junho/2014	R\$ 1.025,00

Limoeiro do Norte-CE., 12 de fevereiro de 2014


 Otacilio Benvenuto Deocleciano
 Eng. Agrônomo
 SMDR-CRF 090374384-15

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO LAUDO

A pericia técnica de acompanhamento de destruição do pomar de citros (limão) no total de 124 plantas, o equivalente a uma área de 0,60 ha, foi realizado por solicitação da senhora **Adriana Maria de Oliveira** a visita no dia 26 de janeiro de 2014 para a elaboração do laudo de avaliação das perdas. Como foi constatado perda total das plantas por ocorrência de praga incontrolável (Cancro Citrico), a proprietária foi orientado em executar com maior brevidade a destruição total das plantas. A remuneração sugerida no campo IV, é referente as despesas com serviços de erradicação das plantas afetada com produção já comprometida.

Limoeiro do Norte-CE., 12 de fevereiro de 2014


Otacilio Benvindo Dencleiano
Eng. Agrônomo
SMDR-CPF 000374384-15